



CÂMARA
MUNICIPAL DE BREJÃO
Casa Antônio Barbosa Sobrinho



https://eice.icepe.br/epi/validaDoc.seam?cod=a0999346-cd44-45a2-a376-08525450eece9
Assinado por: "MARIA A. F. M. A. S. (05/03/2026 - 11:09)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Reprova a prestação de contas do Poder Executivo Municipal de Brejão, relativa ao exercício financeiro de **2021**, divergindo da recomendação exarada no parecer técnico do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no processo TC **22100391-5**.

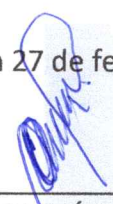
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

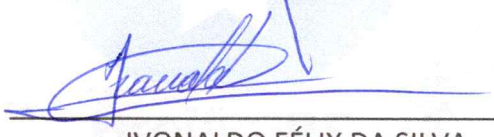
Art. 1º - Fica reprovada a prestação de contas do Poder Executivo Municipal de Brejão, relativa ao exercício financeiro de **2021**, divergindo da recomendação exarada por ocasião do parecer técnico do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no processo TC **22100391-5**.

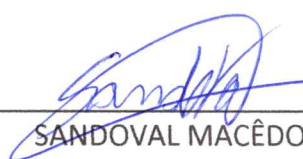
Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Brejão/PE, em 27 de fevereiro de 2026.


CÍCERO DIONÍSIO DA SILVA
Presidente


IVONALDO FÉLIX DA SILVA
1º Secretário


SANDOVAL MACÊDO DA SILVA
2º Secretário



ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO PE (27/02/2026).

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte seis, por volta das dez horas, na sede do Poder Legislativo, sito à Praça Vereador José Augusto Pinto, nº 75, centro, Brejão/PE, reuniu-se a Câmara dos Vereadores de Brejão-PE sob a Presidência do Vereador Cícero Dionísio da Silva que fez a composição da Mesa Diretora, sendo Primeiro Secretário o Vereador Ivonaldo Felix da Silva, e Segundo Secretário o Vereador Sandoval Macêdo da Silva. Em seguida, declarou aberta a sessão, mandou que fosse feita a leitura do Livro de Presença, para certificação do **QUORUM**, quando se verificou as presenças dos Vereadores Adeval Cadengue de Santana, Cícero Dionísio da Silva, Ivonaldo Felix da Silva, José Adeilson Dantas Pereira, Lucivaldo Tenório Pinto, Rafael Fausto Bezerra Filho, Rodrigo Barros Costa Sandoval Macêdo da Silva e Wilson Ferreira de Melo, registrando-se as presenças de todos os edis desta Casa Legislativa. Em seguida o Presidente colocou a ATA ANTERIOR, para a leitura, discussão e votação quando foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo passou o Presidente para o **EXPEDIENTE**. Quando foi feita a leitura das correspondências destinadas a esta Casa Legislativa. Logo após passou para **INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E PROJETOS. Momento em que foi lida e reapresentada a prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Brejão-PE, referente ao exercício financeiro do ano de 2021, processo TC 22100391-5, oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Pernambuco, para apreciação e votação por esta Casa Legislativa, em seu trâmite legal. Dando sequência, foi lido o Projeto de Decreto Legislativo de nº 001/26, de 20 de fevereiro de 2026, que em sua EMENTA "Reprova a prestação de contas do Poder Executivo Municipal de Brejão, relativa ao exercício financeiro do ano de 2021, divergindo da recomendação exarada no Parecer técnico do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no processo de nº 22100391-5". Não havendo, matéria inscrita, o Presidente passou para ASSUNTOS DIVERSOS. Quando o Ver. Lucivaldo Tenório Pinto, fez uso para expor e esclarecer que o julgamento das contas receberá o voto consciente de cada vereador, inclusive desmonstrando sua própria análise pessoal sobre a matéria da ordem do dia. Não havendo mais quem utilizasse a palavra o Presidente, prosseguindo, passou para a **ORDEM DO DIA, quando colocou o projeto de Decreto Legislativo 001/2026 com o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e da Comissão de Justiça e Redação, que recomenda a reprovação das contas supra descritas em discussão e votação.** Não havendo discussão deu-se em seguida o momento em que o Presidente colocou em votação a proposição sendo obtidos seis votos favoráveis e três contrários. Após, foi declarada pela Presidência a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/26, de 20 de fevereiro do ano de 2026 e, por conseguinte, **REJEITADAS AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE BREJÃO RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.** Não havendo mais matéria a ser apreciada, discutida e votada, o Presidente passou para EXPLICAÇÕES PESSOAIS. Não havendo quem utilizasse a palavra. O PRESIDENTE, ratificando que tudo ocorreu e se encontra dentro da legalidade, deu a Sessão por encerrada, declarou o recesso legislativo e convocou a todos para a próxima no dia 04 de abril de dois mil e vinte e seis. Após, mandou que fosse elaborada a presente ATA, que depois dos conformes fosse assinada pelos membros da Mesa Executiva, para produzir seus efeitos legais. Eu, Ivonaldo Felix da Silva, digitei e assino.**





CÂMARA
MUNICIPAL DE BREJÃO
Casa Antônio Barbosa Filho



<https://etce.icepe.tc.br/epi/validaDoc.seam?cod=03546023-fae2-4f5-aba7-7af0bcb9e0f3>
Assinado por: "MARIA A. F. M. ALVES (05/03/2026 - 11:09)"

Cícero Dionísio da Silva

Presidente

Ivonaldo Felix da Silva

1º secretário

Sandoval Macêdo da Silva.

2º Secretário



(87) 98103-2550



contato@brejao.pe.leg.br



Praça Ver. José Augusto Pinto, 75



CNPJ- 12.660.494/0001-10